



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

BUTIÁ, 28 DE DEZEMBRO DE 1979.

A T A Nº 1667/79

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1979, ÀS 19:30 HORAS, REUNIU-SE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR ARIOSTO BATISTA SAMPAIO. HAVIA NÚMERO LEGAL CONFORME LIVRO DE PRESENÇA E FEITA A CHAMADA. ABERTA A SESSÃO PELO SR. PRESIDENTE, PASSOU-SE A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR, A QUAL DEPOIS DE LIDA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE.

VEREADORES PRESENTES À SESSÃO - ALDONEZ JESUS MOREIRA; ARIOSTO BATISTA SAMPAIO; ANTÔNIO DE OLIVEIRA MORAES; DORVAL CORRÊA LEÃO E ERALDO MACHADO; ADILSON JOSÉ PEREIRA CONTER; JOSÉ CARLOS MENEZES DA SILVEIRA; LEÃO LONDRES RODRIGUES DA SILVA E NEUZA VARGAS.

EXPEDIENTE

PRESIDENTE ARIOSTO BATISTA SAMPAIO - ESTÁ EM DISCURSSÃO O PROJETO DE LEI 463, DO EXECUTIVO, SE ALGUM COLEGA QUISE SE MANIFESTAR QUE ASSIM O FAÇA.

VEREADOR DORVAL CORRÊA LEÃO - EU APROVO.

VEREADORA NEUZA VARGAS - EU GOSTÁRIA DE DIZER QUE O PROJETO DE LEI 463, QUE DESTINA PARA ENTIDADES E OUTROS SETORES, UMA VERBA DE UM MILHÃO, SETECENTOS E SETENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA CRUZEIROS E SE NÓS ANALISARMOS DETALHADAMENTE AS RUBRICAS DOS ÓRGÃOS QUE SERÃO BENEFICIADOS, CONSTATAMOS QUE MUITOS ÓRGÃOS POSSUEM UMA VERBA BASTANTE SIGNIFICATIVA E OUTRAS, NO NOSSO ENTENDER, CONSIDERAVELMENTE BAIXA E TAMBÉM A PARTE QUE DISCIPLINA A DOAÇÃO DA VERBA ESTA MUITO GENERALIZADA ENTÃO, NÓS ENTENDEMOS QUE O PRÓPRIO EXECUTIVO DEVERIA DISCIPLINAR O QUE QUE ESSAS ENTIDADES BENEFICIADAS DEVERIAM APRESENTAR ATRAVES DE UMA LEI ESPECIFICA E, DEPOIS, TODOS OS ANOS, PODERIA INDICAR SOMENTE A RUBRICA, O ÓRGÃO E O VALOR DA DOAÇÃO PORQUE NÓS CONSTATAMOS ISSO EM OUTRAS CIDADES E INCLUSIVE ATÉ LENDO UMA REPORTAGEM DA CÂMARA DE PORTO ALEGRE, ELES TAMBÉM POSSUEM UMA LEI ESPECIFICA QUE DISCIPLINA, QUE É A LEI 4682 DE 12 DE JANEIRO DE 1978; ENTÃO, EU ACHO QUE ISSO SERIA MUITO BOM PORQUE REALMENTE NÓS PODERIAMOS TER MAIS ESPECIFICADO OQUE AS ENTIDADES BENEFICIADAS DEVERIAM PRESTAR COMO COMPROVAÇÃO DE QUE REALMENTE RECEBERAM AQUELA VERBA E QUE REALMENTE USARAM A VERBA NAQUILO QUE O EXECUTIVO PROPOS PORQUE NÓS TIVEMOS AQUI AS ENTIDADES EDUCACIONAIS, OS ESTUDANTES EM GERAL, MAIS OU MENOS UMA VERBA DE UM MILHÃO DE CRUZEIROS O QUE PODE SER DOADA A ESTUDANTES EM PARTICULAR,

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

BUTIÁ, 28 DE DEZEMBRO DE 1979.

A T A Nº 1667/79

FLS. Nº 02

...
E TAMBÉM A ESCOLA E NO PRÓPRIO PROJETO JÁ ESTABELECE OQUE QUE A ESCOLA OU O ESTUDANTE DEVE COMPROVAR. ENTÃO, OS OUTROS ÓRGÃOS TAMBÉM DEVERIAM TER DISCIPLINADOS. ESTE É O MEU PENSAMENTO MAS COMO O PROJETO É CONSTITUCIONAL, É UMA MEDIDA QUE TODAS AS PREFEITURAS TOMAM, EU ACHO QUE COM BASTANTE RAZÃO PORQUE TODAS AS ENTIDADES AQUI REALMENTE NECESSITAM E SOMOS FAVORÁVEIS AO PROJETO.

ORDEM DO DIA

APROVADO POR UNANIMIDADE O PROJETO DE LEI Nº 463, DO EXECUTIVO, QUE AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES DENTRO DO RESPECTIVO PLANO.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS

NADA CONSTOU.

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, MANDOU O SR. PRESIDENTE QUE SE DATILOGRAFASSE A PRESENTE ATA, MARCANDO NOVA SESSÃO PARA O DIA 03 DE JANEIRO DE 1980, COM A SEGUINTE ORDEM DO DIA: PROJETO DE LEI Nº 464, DO EXECUTIVO.

SALA DAS SESSÕES, 28 DE DEZEMBRO DE 1979.


VER. ARIOSTO BATISTA SAMPAIO
PRESIDENTE


VEREADORA NEUZA VARGAS
1ª SECRETÁRIA